



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 5.405 /2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina os logradouros correspondentes ao bairro Nova Esperança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA AMARAL GURGEL - Inicia na Avenida Medeiros até a Avenida Nova Esperança.

Art. 2º Fica denominada RUA AMÉRICO BRASILIENSE - Inicia na Rua Nova Esperança, ao lado da Linha Férrea.

Art. 3º Fica denominada VILA ANDRADINA - Inicia na Rua Jatobá, ao lado da Linha Férrea.

Art. 4º Fica denominada VILA ARTHUR NOGUEIRA - Inicia na Rua Amaral Gurgel, fica entre as Vilas Mayrink e Itararé.

Art. 5º Fica denominada VILA ARUJÁ - Inicia no final da Vila São Roque, próximo à Avenida Nossa Senhora do Carmo.

Art. 6º Fica denominada VILA AVARÊ - Inicia na Rua Ubatuba, ao lado da Vila Mogi Mirim.

Art. 7º Fica denominada VILA BATATAIS - Inicia na Rua Amaral Gurgel, ao lado da Vila Taquaritinga.

Art. 8º Fica denominada VILA BEBEDOURO - Inicia na Avenida Nossa Senhora do Carmo, ao lado da Vila Cruzeiro.

Art. 9º Fica denominada VILA CAJAMAR - Inicia na Vila Leme.

Art. 10. Fica denominada VILA CAMPO LIMPO - Inicia ao final da Vila Vinhedo.

Art. 11. Fica denominada VILA CATANDUVA - Inicia ao final da Rua Votuporanga.

Art. 12. Fica denominada VILA COSMÓPOLIS - Inicia na Rua Novo Horizonte, ao lado da Rua Renato de Christo Vieira Filho.

Art. 13. Fica denominada VILA CRUZEIRO - Inicia na Rua Nossa Senhora do Carmo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 14. Fica denominada VILA CUBATÃO - Inicia na Rua Poá, ao lado da Rua Votuporanga.

Art. 15. Fica denominada VILA DRACENA - Inicia na Avenida Presidente Epitácio.

Art. 16. Fica denominada VILA GUARAREMA - Inicia na Rua Souza Filho.

Art. 17. Fica denominada VILA IBITINGA - Inicia na Vila Nova Odessa, próximo à Avenida Jatobá.

Art. 18. Fica denominada VILA ILAHEBELA - Inicia na Vila Ituverava, ao lado da Vila Pitangueiras.

Art. 19. Fica denominada VILA ITAPEVI - Inicia na Rua Ubatuba, ao lado da Vila Mogi Mirim.

Art. 20. Fica denominada VILA ITARARÉ - Inicia na Rua Amaral Gurgel, ao lado da Vila Arthur Nogueira.

Art. 21. Fica denominada VILA ITUVERAVA - Inicia na Rua Medeiros, próximo à Vila Pitangueiras.

Art. 22. Fica denominada VILA JABOTICABAL - Inicia na Avenida Nossa Senhora do Carmo, ao lado da Rua São Lucas.

Art. 23. Fica denominada VILA JAGUARIUNA - Inicia na Rua da Paz, próximo à Avenida Jatobá.

Art. 24. Fica denominada VILA LEME - Inicia na Vila Lety, ao lado da Vila Elza.

Art. 25. Fica denominada VILA LENÇÓIS PAULISTA - Inicia na Rua Samambaias, próximo à Rua São Lucas.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

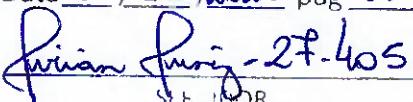
GABINETE DO PREFEITO, em 104 de novembro de 2025.


**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação DOM

Edição N.º 1328 - ANO VI

Data 11/11/2025 pag 02


S.E.P. / S.D.R.